

A saúde da Constituição

12 AGU 1991

CORREIO BRAZILIENSE

Carlos Eduardo Ferreira

17

Uma constituição, tal qual organismo vivo, pode ficar doente, atrofiada, ter partes amputadas e até morrer, dependendo das enfermidades ou cuidados que se tenham. Ainda com menos de três anos de idade, a Constituição brasileira de 1988 tem sofrido tal sorte de ataques aos seus princípios, que já corre o sério risco de atrofias e amputações. Sociedade e Governo, ao transformar a Constituição em letra morta, estão, comparativamente, destruindo os códigos genéticos eleitos por uma nação, condenando-a à degradação.

Frutos dos mais calorosos debates registrados pela Assembléia Nacional Constituinte, os tópicos da Constituição de 1988 que tratam da saúde consagraram-na como "direito de todos e dever do Estado", que deve ser "garantido mediante políticas sociais e econômicas". Foi instituído um "sistema único de saúde" que deveria hierarquizar, organizar, executar, direta e indiretamente e fiscalizar as ações nesse sentido. E, ainda, atribuiu ao Município a prerrogativa e o dever de, com apoio da União e dos estados, prestar os serviços de atendimento à saúde da população.

Os valores do "trabalho humano e da livre iniciativa" são assegurados pela Constituição desde o seu primeiro título. "Dos Princípios Fundamentais", aos "Princípios Gerais da Atividade Econômica". E o artigo 199 é cristalino ao definir que "a assistência à saúde é livre à iniciativa privada".

A prática de uma política equivocada para o setor saúde, no entanto,

tem mascarado e inibido esses princípios, violando a vontade dos constituintes. O equívoco fica claro pela constatação da prioridade conferida pelo Governo aos investimentos na construção de novos hospitais em muitos municípios onde já há leitos em número suficiente para atender às necessidades da população. Isso é o mesmo que fazer um transplante de pulmões para curar uma gripe. O Governo joga fora recursos escassos, quando seria suficiente que destinasse verbas, em volume muito menor, para custear os hospitais já existentes — públicos ou privados.

Comparativamente, verbas de custeio para o setor saúde se assemelham às verbas para saneamento básico: não aparecem, não são inaugurados com pompa nem recebem nomes de políticos amigos. Mas são imprescindíveis para a saúde nacional. É dramático o quadro de municípios brasileiros onde estão sendo construídos novos hospitais ao lado de outros já prontos e que não funcionam por falta de médicos, enfermeiros, equipamentos ou dos mais simples medicamentos.

"Hospitais são as fontes luminosas do momento", inscreveu um senador nos anais da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o problema das fraudes em concorrências públicas, ao afirmar que esse caríssimo equipamento de saúde também vem sendo utilizado para suspeitas operações financeiras.

Não tem Governo, portanto, assegurado "mediante políticas sociais e econômicas", como quer a Constituição, o direito à saúde de todo cidadão.

Embora preferimos o Sistema Único de Saúde ao Sistema Único de Saúde, este também não vem sendo executado conforme o espírito constitucional, de organicidade, dependente de planejamento racional nos níveis federal, estadual e municipal, de acordo com as reais necessidades apuradas. Sua execução atabalhoada tem, sim, aliado o planejamento em nível estadual, quebrando toda a cadeia que daria a requerida hierarquia ao sistema. Constroem-se hospitais especializados em áreas onde não há demanda suficiente, quase que numa crise de ciúmes paroquiais.

Nessa disputa, saem extremamente fortalecidos o prefeito e a mão da qual recebeu recursos. Adoecem e morrem hospitais e ambulatórios já existentes; desempregam-se médicos, enfermeiros e equipes de apoio; esterilizam-se, consciente ou inconscientemente, investimentos, esforços, jogam-se fora equipamentos.

Como médico e presidente da Federação que representa quatro mil hospitais, santas casas e instituições de benemerência, aproveito o dia de hoje para manifestar minha grande preocupação com a saúde de nossa Constituição. Há motivos reais para temer que a eventual utilização da política de saúde como instrumento de política partidária, ou de qualquer outro tipo de política, venha a garrotar a vontade nacional expressa na Constituição, contaminando a Lei Maior com o descrédito, atrofiando-a, amputando-a e castrando-a para a infelicidade dos cidadãos brasileiros.

■ Carlos Eduardo Ferreira, médico, é presidente da Federação Brasileira de Hospitais (FBH)